



# Estratégia de Educação para a Cidadania

APROVADO EM REUNIÃO DE CONSELHO GERAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

TRANSFORMAR O  
PRESENTE E INSPIRAR  
O **FUTURO!**

[www.aepoiares.edu.pt](http://www.aepoiares.edu.pt)

Carla Baptista | Coordenadora

Sérgio Silva

Zeynep Cine

Revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico 15 de dezembro de 2025

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 18 De dezembro De 2025

## Índice

<b>1. Educação para a cidadania .....</b>	<b>2</b>
1.1.    Enquadramento legal .....	2
1.2.    Linhas Orientadoras .....	2
1.3.    Operacionalização no âmbito do currículo escolar .....	3
1.4.    Modos de organização do trabalho.....	4
1.5.    Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento .....	6
<b>2. Dimensões da Educação para a Cidadania .....</b>	<b>7</b>
2.1.    Operacionalização das Dimensões da Educação para a Cidadania.....	8
<b>3. Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento .....</b>	<b>9</b>
<b>4. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola.....</b>	<b>10</b>
4.1.    Indicadores do impacto da EECE na cultura escolar .....	10
4.2.    Instrumentos a utilizar na avaliação da EECE.....	10
4.3.    Monitorização e avaliação da EECE .....	10
<b>5. Informações sobre Cidadania e Desenvolvimento que deverão ficar inscritas no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos .....</b>	<b>11</b>
<b>6. Conclusão.....</b>	<b>11</b>

## 1. Educação para a cidadania

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares assume a **Educação para a Cidadania** como um eixo estruturante da formação integral dos alunos, promovendo competências cívicas, éticas, sociais, culturais e ambientais. Esta estratégia visa articular-se com o currículo escolar, com os princípios da **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025)** e com as necessidades e características específicas da comunidade educativa.

### 1.1. Enquadramento legal

- **Constituição da República Portuguesa**, artigos 73.º e 74.º – direito à educação, formação cívica e desenvolvimento da personalidade;
- **Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, na redação em vigor)** – promoção da educação para a cidadania e da participação democrática;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025** – aprovação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento** (Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro) – definição de conhecimentos, capacidades e valores essenciais por ciclo;
- **Curriculum da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico** – integração transversal da cidadania (direitos humanos, diversidade e sustentabilidade).

### 1.2. Linhas Orientadoras

A implementação da Cidadania e Desenvolvimento (CD) no Agrupamento assenta nos seguintes princípios:

1. Transversalidade – integração da educação para a cidadania em todas as disciplinas e atividades curriculares e extracurriculares.
2. Progressão – desenvolvimento gradual de competências cívicas, socioemocionais e éticas ao longo de todos os ciclos de ensino.
3. Participação ativa – promoção da participação democrática e da responsabilidade social, envolvendo alunos, docentes, famílias e comunidade local.
4. Inclusão e diversidade – valorização da diversidade cultural, social e individual.
5. Sustentabilidade – desenvolvimento de práticas de cuidado ambiental e de cidadania global.

Na abordagem da Educação para a Cidadania, propõe-se que se atenda aos **três eixos** que foram recomendados, em 2008, no *Documento do Fórum Educação para a Cidadania*:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

### 1.3. Operacionalização no âmbito do currículo escolar

A Educação para a Cidadania consubstancia-se na componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento que integra as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas (da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário). É desenvolvida nos jardins de infância e escolas do Agrupamento segundo abordagens complementares:

- **Ensino Pré-Escolar:** integração transversal das aprendizagens de cidadania na área de experiência “O Eu, o Outro e o Nós”, com foco em cooperação, respeito, empatia e cuidados ambientais;
- **Ensino Básico e Secundário:** disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento** com conteúdos estruturados pelas dimensões definidas na ENEC, articulados com o Projeto Educativo da escola e o Plano Anual de Atividades;
- **Atividades complementares e projetos escolares:** clubes de cidadania, voluntariado, programas de sustentabilidade, participação em assembleias de estudantes e projetos de literacia financeira e media.

A **abordagem curricular** da Educação para a Cidadania operacionaliza-se:

- ao nível global da escola;
- ao nível da turma.

Ao **nível da turma**, nos 2.º e 3.º CEB, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser, preferencialmente, lecionada por um docente da área de Ciência Sociais e Humanas, sendo a sua atribuição da responsabilidade do Diretor, tendo em consideração o **perfil do professor**, que deve:

- Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos e da restante comunidade educativa;
- Criar situações de aprendizagem para os alunos desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- Possuir competências de trabalho em metodologia de projeto;

- Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os alunos;
- Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- Ser reconhecido pelo conselho de turma como o docente adequado à coordenação de CD da respetiva turma.

#### Em síntese:

1. É fundamental que os docentes planifiquem esta área curricular e adotem estratégias adequadas a cada turma, envolvendo o mais possível os alunos e outros atores educativos.
2. Ao **nível global da escola**, a abordagem deve assentar as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.
3. A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora de experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

#### 1.4. Modos de organização do trabalho

A Educação para a Cidadania é, por excelência, adequada à utilização de metodologias ativas de trabalho, nomeadamente de “**trabalho de projeto**”, **colaborativo** e, preferencialmente, **interdisciplinar**. Sugerem-se algumas experiências de aprendizagem a desenvolver com os alunos:

- Seleção e análise crítica de informação em suportes diversos – legislação, notícias, artigos, documentários, tabelas, gráficos... - fornecidos pelo docente e/ou pesquisados/trazidos pelos alunos;
- Dramatizações;
- Organização de palestras/debates/exposições/murais ...;
- Produção de materiais de divulgação e de sensibilização - folhetos, cartazes, notícias, vídeos, etc.;
- Criação e adesão a movimentos cívicos e/ou campanhas;
- Debates em assembleia de turma;
- Participação em atividades de voluntariado no âmbito de associações sem fins lucrativos de solidariedade social;
- Participação na vida da escola - apresentação de candidaturas e votação nos processos eleitorais paralegados de turma, associação de estudantes, parlamento jovens, etc.;
- Outras.

Aspetos a ter em conta na organização do trabalho:

1. Nos 2.º e 3.º CEB, em que funciona como disciplina curricular com uma reduzida carga horária (45 minutos semanais e/ou 90 minutos quinzenais), será necessária alguma moderação na seleção das atividades a desenvolver em cada uma das aulas.
2. Tanto quanto possível, devem ser pensadas atividades que envolvam o máximo de disciplinas do currículo, planificadas em conselho de turma, por forma a promover a interdisciplinaridade.
3. Na Educação Pré-Escolar, 1.º CEB e ensino Secundário, não há número mínimo/máximo de horas a cumprir, devendo adaptar-se o tempo disponível às características da turma, aos interesses dos alunos e, também, à sua motivação para a participação na vida do Agrupamento e da Comunidade.
4. Sugere-se que, em qualquer dos níveis de escolaridade, os docentes possam integrar projetos ou propostas externas que estejam alinhadas com os objetivos da Educação para a Cidadania e, dessa forma, possam concorrer para as aprendizagens e vivências significativas dos alunos.
5. Sempre que possível, deverá privilegiar-se o contexto local.

**Possíveis Entidades Parceiras:**

- Autarquia (articulação com o Plano Estratégico Educativo Municipal);
- Associação Empresarial de Poiares (AEDP);
- APPACDM;
- Associação “Mãos na Terra”;
- Cáritas Diocesana de Coimbra - COJ;
- Associações Desportivas;
- Bombeiros;
- Bibliotecas Escolares e Biblioteca Municipal;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Centro de saúde de Vila Nova de Poiares;
- Escola Segura;
- Associação de pais/Encarregados de educação;
- GNR;
- Liga Portuguesa contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro;
- AMI;
- Irmandade Nossa Senhora das Necessidades da Santa Casa da Misericórdia de Poiares;
- Juntas de Freguesia do Concelho.

A CD pode ainda articular-se com outros projetos já existentes no AEVNP que trabalham algumas das dimensões previstas na ENECE, nomeadamente:

- Projeto de Promoção da Educação para a Saúde (PES), na dimensão *Saúde*;
- Serviços de Psicologia e Orientação(SPO), na dimensão *Saúde*;
- “Eco escolas”, na dimensão *Desenvolvimento Sustentável*;
- “Parlamento Jovem”, na dimensão *Democracia e Instituições Políticas*;
- Desporto Escolar, na dimensão *Saúde*.

A forma de trabalhar no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento deve ter por base uma visão holística da pessoa e a sua abordagem deverá privilegiar o contributo de cada um dos diferentes domínios para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

### 1.5. Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento

De acordo com os normativos legais, a avaliação das aprendizagens em *Cidadania e Desenvolvimento* prevê uma **avaliação qualitativa no 1.º CEB, quantitativa nos 2.º e 3.º CEB, não sendo objeto de avaliação sumativa no Ensino Secundário**. Na Educação Pré-escolar é **objeto de uma avaliação formativa, integrada nos domínios das orientações curriculares**.

Em todos os níveis do Ensino Básico e no Ensino Secundário, deve a participação dos alunos nos vários projetos desenvolvidos ser **registada no Inovar**.

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são propostos pela equipa da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico sendo, posteriormente, tornados públicos.

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre.

Responsáveis pela avaliação de Cidadania e Desenvolvimento:

- No 1.º CEB, a avaliação é da responsabilidade do professor titular;
- Nos 2.º e 3.º CEB, a avaliação é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e a sua aprovação é da responsabilidade do conselho de turma;
- Cada um dos professores das disciplinas envolvidas no(s) projeto(s) deve avaliar o(s) trabalho(s)realizado(s) pelos alunos no âmbito da sua disciplina e fazê-los refletir na sua avaliação;

- No Ensino Secundário (CCH e CP), a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno (pelo diretor de turma ou pelo professor da disciplina que coordena o projeto).

## 2. Dimensões da Educação para a Cidadania

A organização das diferentes dimensões da Educação para a Cidadania a serem desenvolvidos na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento distribui-se por **dois grupos**, com implicações diferenciadas:

Grupo 1 | Dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade:

- Direitos Humanos;
- Democracia e Instituições Políticas;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Literacia Financeira e Empreendedorismo.

Grupo 2 | Dimensões em pelo menos um ano de escolaridade em cada ciclo de ensino e ensino secundário:

- Pluralismo e Diversidade Cultural;
- *Media*;
- Saúde;
- Risco e Segurança Rodoviária.

No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º Ciclo do Ensino Básico; 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. O trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória.

## 2.1. Operacionalização das Dimensões da Educação para a Cidadania

A definição dos temas a trabalhar em cada ano/ciclo resulta da consulta e auscultação dos docentes dos vários níveis e ciclos de ensino.

- No 1.º Ciclo as atividades a serem desenvolvidas para cada dimensão são definidas em sede de Conselho de Docentes, propostos pelo professor titular;
- No caso dos 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário, em reunião de Conselho de Turma, os docentes das várias disciplinas definem os temas a tratar por ano de escolaridade (é desejável que na primeira reunião de conselho de turma esteja previsto este ponto na ordem de trabalhos);
- No Ensino Profissional, os temas serão definidos tendo em conta o documento “Orientação Técnica n.º 1/2019”, da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP, em articulação com o docente que coordena a área de Cidadania;
- O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania;
- Em articulação com os alunos, devem definir-se as disciplinas envolvidas nos projetos (sempre que as unidades temáticas das respetivas disciplinas incluam temas e questões de cidadania ou que as mesmas possam contribuir para a concretização dos projetos);
- A planificação da disciplina deverá ser feita em reunião de Conselho de Turma (temas a desenvolver; objetivos a atingir; atividades a concretizar; disciplinas intervenientes e calendarização);
- O plano deverá ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação;
- Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

O/A coordenador(a) da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola distribui anualmente, como proposta, as várias dimensões do grupo 2, por anos de escolaridade, de acordo com a tabela seguinte.

	Educação Pré-escolar	1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Grupo 1	Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Democracia e Instituições Políticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo 2	Saúde	x	x				x		x		x		
	Risco e Segurança Rodoviária	x		x			x			x		x	
	Pluralismo e Diversidade Cultural	x			x		x		x		x		
	Média	x		x			x	x					x

Nota: A distribuição das dimensões do grupo 2, a tratar por ano de escolaridade, pode sofrer alterações consoante decisões tomadas nos Conselhos de Turma.

#### Áreas de Competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória a desenvolver

Áreas de Competências	Educação Pré-Escolar	Ensino Básico			Ensino Secundário
		1.º	2.º	3.º	
Linguagens e Textos	x	x	x	x	x
Informação e Comunicação	x		x	x	x
Raciocínio e Resolução de Problemas	x		x	x	x
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	x	x	x	x	x
Relacionamento Interpessoal	x	x	x	x	x
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	x	x	x	x	x
Bem-Estar, Saúde e Ambiente	x	x	x	x	x
Sensibilidade Estética e Artística	x	x	x	x	x
Saber Científico, Técnico e Tecnológico				x	x
Consciência e Domínio do Corpo	x	x	x	x	x

### 3. Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento

As Aprendizagens Essenciais(AE) de Cidadania e Desenvolvimento para o Ensino Básico e Ensino Secundário ([consultar aqui](#)) são o documento orientador, que garante o núcleo comum de aprendizagens para todos os alunos, ao nível de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, de forma cognitiva, pessoal, social e emocional, numa lógica de reflexão–antecipação–ação. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, criada pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, visa formar cidadãos responsáveis, democráticos, inclusivos e respeitadores dos Direitos Humanos e da diversidade. As AE de Cidadania e Desenvolvimento estão organizadas por ciclos de escolaridade e por dimensões. Cada ciclo desenvolve competências específicas em cada dimensão, permitindo uma progressão gradual em conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.

## 4. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola

### 4.1. Indicadores do impacto da EECE na cultura escolar

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola será avaliada tendo em conta o seu impacto na cultura escolar através de vários indicadores, a saber:

- Número/percentagem de alunos com apreciação de Bom/Muito Bom na área de CD no 1.º CEB;
- Número/percentagem de alunos com nível 4 e 5 na disciplina de CD nos 2.º e 3.º CEB;
- Número/percentagem de alunos com nível inferior a 3 na disciplina de CD nos 2.º e 3.º CEB;
- Número de horas aplicadas no desenvolvimento de CD no Ensino Secundário;
- Número de projetos de CD desenvolvidos por ano letivo e por ano de escolaridade;
- Número de projetos de CD com expressão fora da sala de aula, mas dentro da escola;
- Número de projetos de CD com expressão fora da escola;
- Número de parceiros envolvidos nos projetos de CD no Agrupamento;
- Grau de satisfação dos alunos no desenvolvimento das atividades de CD;
- Grau de reconhecimento dos alunos quanto à importância da CD na sua formação.

### 4.2. Instrumentos a utilizar na avaliação da EECE

- Questionário *online* sobre o impacto da disciplina de CD na formação dos alunos/fichas de autoavaliação da disciplina;
- Pautas de avaliação sumativa de final dos períodos (relatório da equipa de autoavaliação);

### 4.3. Monitorização e avaliação da EECE

A monitorização dos projetos desenvolvidos em CD far-se-á nas atas das reuniões de Conselho de Turma de avaliação pelos professores envolvidos nos projetos.

O final do ano letivo deve permitir um *feedback* que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo, por isso, permitir avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos.

A avaliação da EECE é da responsabilidade do Conselho Pedagógico e do Diretor. No final do ano letivo, consoante a avaliação efetuada, a equipa responsável procederá, caso seja necessário, à sua reformulação.

## 5. Informações sobre Cidadania e Desenvolvimento que deverão ficar inscritas no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos

No certificado de conclusão do Ensino Básico e no certificado do Ensino Secundário deverá ficar inscrita uma informação relativa aos temas tratados e quais os projetos em que o aluno se destacou (dentro e/ou fora da escola). Ao Professor Titular/Diretor de turma compete o registo na plataforma “Inovar”:

- As atividades/projetos em que o aluno participou;
- O exercício do cargo de delegado ou subdelegado de turma;
- A participação no Programa de Mentoria (como mentor ou como mentorando);
- O eventual envolvimento na associação de estudantes ou como representante no Conselho Geral;
- Outros projetos dignos de registo.

## 6. Conclusão

Com a redação deste documento orientador, pretende dotar-se o Agrupamento de uma Estratégia de Educação para a Cidadania, desenhada em estreita articulação com o Projeto Educativo.

Foi nosso objetivo que o plano traçado permita envolver todos os elementos da comunidade educativa e o meio envolvente em projetos comuns e, sobretudo, que os alunos experienciem situações reais de participação cívica e de vivência de cidadania, desenvolvendo as áreas de competência do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Este documento deve ser visto como uma estratégia em permanente desenvolvimento, aperfeiçoamento e atualização, para o qual esperamos o contributo de todos.



TRANSFORMAR O  
PRESENTE E INSPIRAR  
O **FUTURO!**